

**PORTARIA Nº. 0798/2024-GP/TCMPA**

O Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 2º do artigo 54 da Lei nº 9.977, de 06/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2024, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente à Unidade Gestora: 030101-TCM para o 2º Quadrimestre do exercício de 2024, na forma dos incisos a seguir discriminados:

I- A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

**Art. 2º.** As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual (SIAFE) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

**Art. 3º.** No caso dos anexos referidos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 07 de agosto de 2024.



Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**  
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo I - Portaria nº 0798/2024/GP-TCM/PA  
Programação das Quotas Orçamentárias Mensais - 2º Quadrimestre 2024  
(§ 2º do art. 54 da Lei nº 9.977, de 06/07/2023 – LDO)

UNIDADE		TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	
PROGRAMA		1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL	
UG/GRUPO DE DESPESA	FONTE	AGOSTO	TOTAL
UG: 030101 - TCM	01501000012	320.000,00	320.000,00
- Outras Despesas Correntes	01501000012	320.000,00	320.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>

Anexo II - Portaria nº 0798/2024/GP-TCM/PA  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2º Quadrimestre 2024  
(§ 2º do art. 54 da Lei nº 9.977, de 06/07/2023 – LDO)

UNIDADE		TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	
PROGRAMA		1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL	
UG/GRUPO DE DESPESA/FINANCIAMENTO	FONTE	AGOSTO	TOTAL
UG: 030101 – TCM Recursos do Tesouro	01501000012	320.000,00	320.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01501000012	320.000,00	320.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>